ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI N.288/2005.

*Institui a **MEDALHA DO MÉRITO CULTUTAL ESCRITOR EDILBERTO COUTINHO** e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL ESCRITOR EDILBERTO COUTINHO, a ser concedida por Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º - A comenda ora instituida será conferida a pessoas que se destacarem na atividade política, empresarial, intelectual e/ou profissional e que da sua ação resultem benefícios ao desenvolvimento cultural do Estado da Paraíba e do Município de Bananeiras.

Art. 3º - A medalha poderá ser conferida até no máximo 03 vezes durante o ano, e a entrega será solene por ocasião da data do aniversário da cidade.

Art. 4º - O projeto de lei que propuser a concessão da comenda, de iniciativa do Executivo, poderá ser objeto de sugestão dos órgãos culturais da cidade, da Câmara de Vereadores e outros colegiados, de modo a representar um consenso que dará maior representatividade à homenagem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 08 DE JUNHO DE 2005.

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananciras-PB – CEP 58220-000
Fone: 0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
E-mail: pmbananciraspb@aol.com Site: bananciras.pb.gov.br